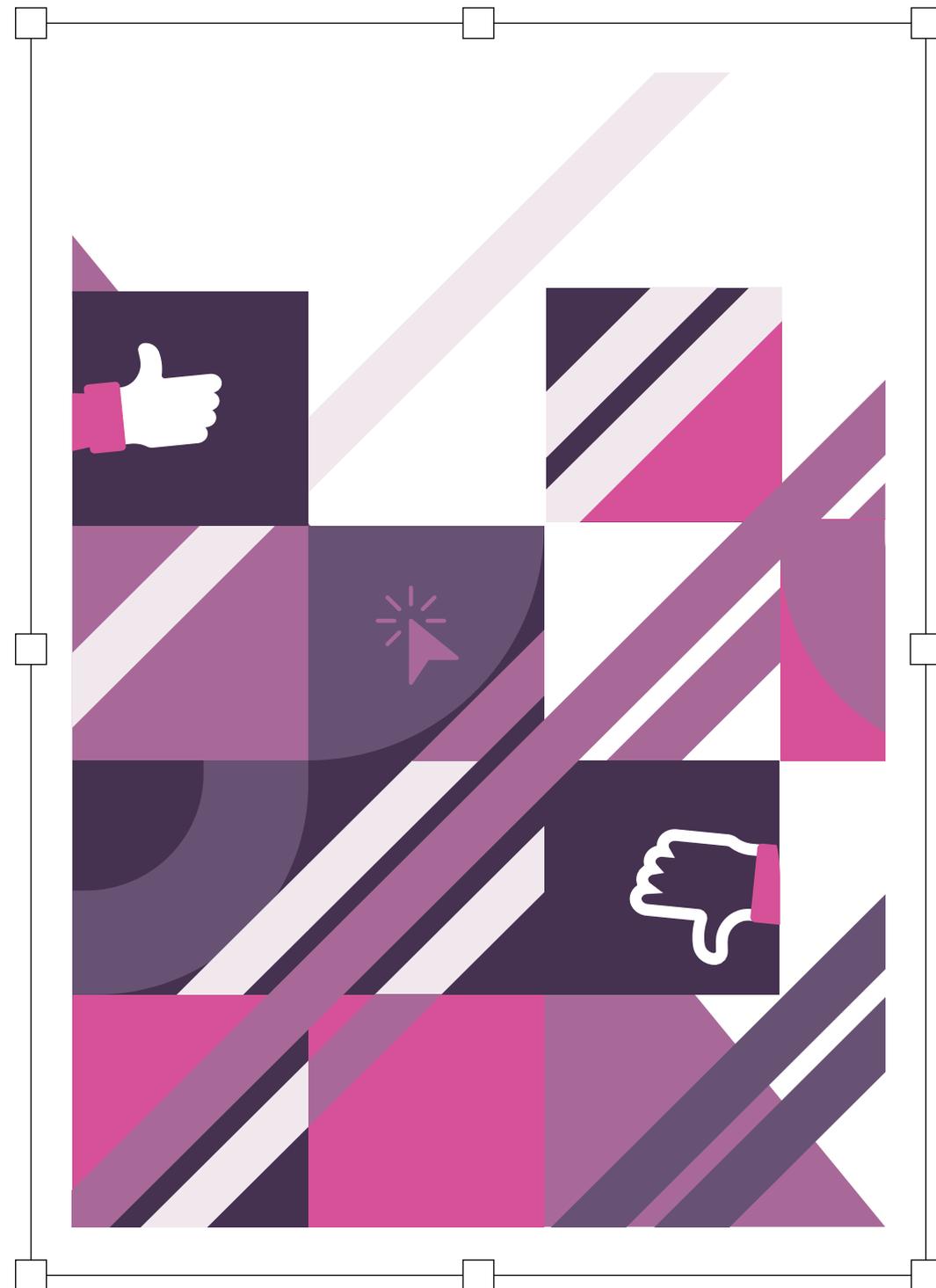




Elementos visuais em petições na visão da magistratura estadual

designed by  villa

researched by  VISULAW



foreword



Bernardo de Azevedo

Coordenador do
grupo VisuLaw

Este relatório reúne as conclusões da segunda fase quantitativa da pesquisa com a magistratura brasileira, apresentando a ótica de juízes e juízas estaduais sobre o uso de elementos visuais em petições.

O levantamento anterior, publicado sob o título **Elementos visuais em petições na visão da magistratura federal** (2021), revelou que os juízes e juízas federais, em sua imensa maioria, são receptivos ao uso de elementos visuais nas peças processuais e entendem que tais recursos facilitam a leitura e análise.

Esta nova etapa indaga se os magistrados e magistradas estaduais também são favoráveis à utilização de tais técnicas em petições.

Desejo a todos e todas uma excelente leitura, não sem antes deixar de registrar meus agradecimentos aos pesquisadores e pesquisadoras do VisuLaw, que não mediram esforços para contatar as varas judiciais e atingir os objetivos desta pesquisa.

Metodologia

A pesquisa utilizou a metodologia survey para compreender a visão da magistratura estadual sobre elementos visuais em petições. Os pesquisadores do grupo VisuLaw elaboraram nove questionamentos para aplicar aos(as) magistrados(as), utilizando o Google Forms para facilitar a coleta e análise dos dados. As questões foram antecipadas por um campo de consentimento livre e esclarecido, no qual os participantes deveriam assinalar “eu aceito” para avançar às demais questões, em observância aos critérios de ética em pesquisa com seres humanos (Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde). Entre os meses de junho e novembro de 2021, os pesquisadores, divididos em coordenadorias estaduais, enviaram centenas de e-mails às varas. As mensagens eletrônicas apresentavam os objetivos do grupo de pesquisa e, em seguida, disponibilizavam o link do formulário, para que os(as) juízes(as) acessassem o survey.

1

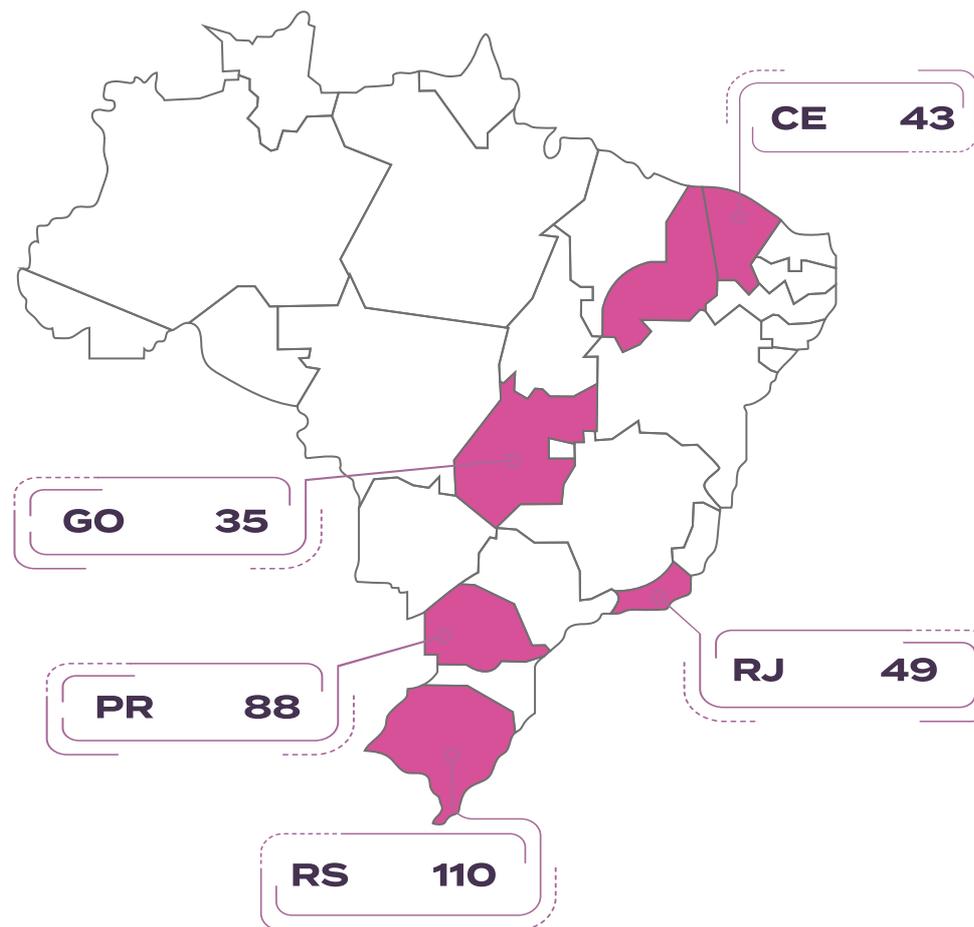
Consentimento Livre e Esclarecido

Vossa Excelência foi convidada a participar, na condição de entrevistado(a), desta pesquisa, que tem como finalidade investigar a opinião de magistrados(as) brasileiros(as) sobre o uso de elementos visuais em petições. A participação nesta pesquisa não traz implicações legais de nenhuma ordem e os procedimentos utilizados obedecem aos critérios da ética na pesquisa com seres humanos, conforme a Resolução n.º 196/96 do Conselho Nacional de Saúde. Todas as informações coletadas são estritamente confidenciais e serão utilizadas apenas para fins científicos. Declaro ter sido informado(a) e concordo em participar, como voluntário(a), da pesquisa.

2

Qual é a sua Seção Judiciária/UF?

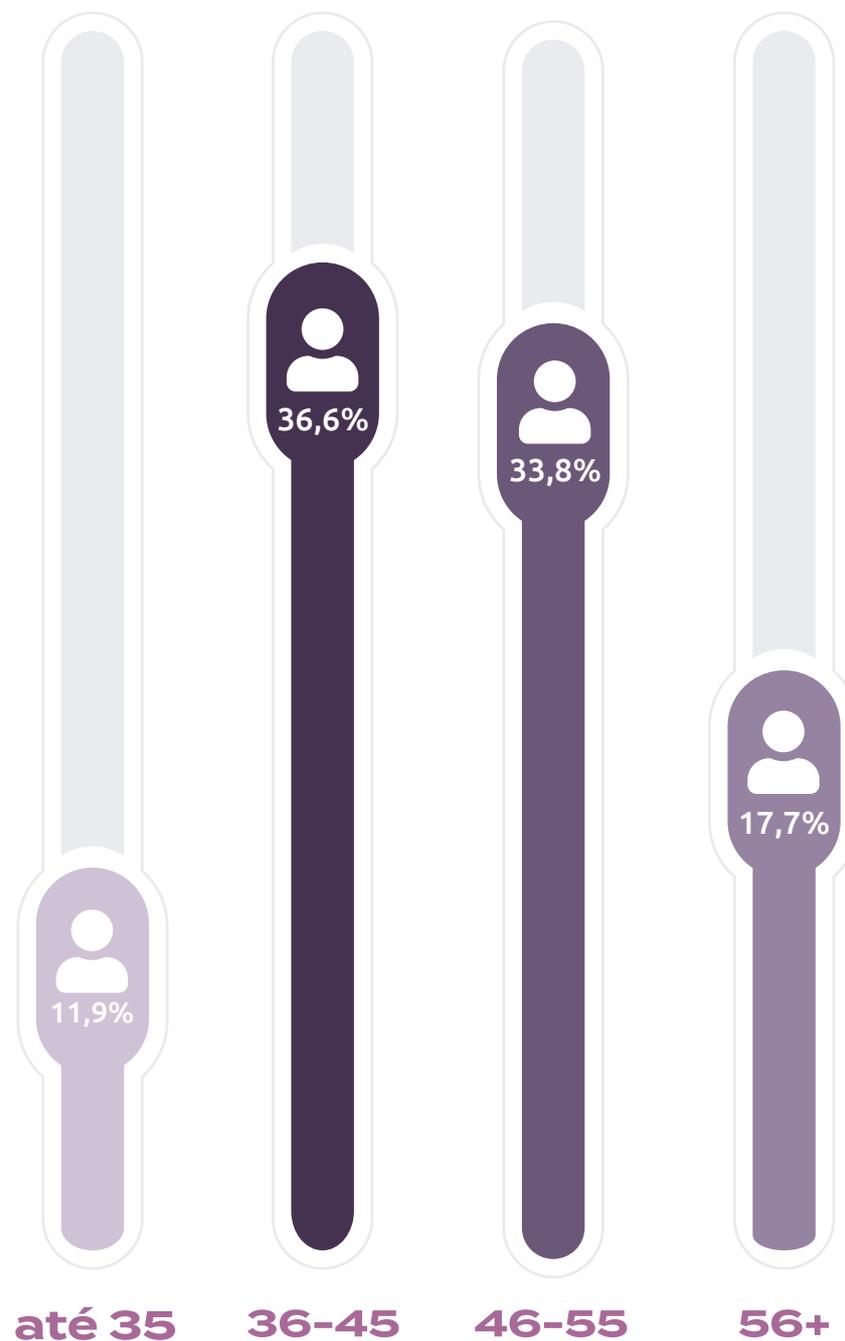
A pesquisa contou com a participação de 517 juízes(as) estaduais, integrantes de unidades judiciárias de **todos os estados brasileiros**. Durante o processo de organização e higienização dos dados foram desconsideradas 14 respostas, nas quais não foi possível identificar a unidade judiciária correspondente, por lapso no preenchimento. Para fins da pesquisa, portanto, foram consideradas como válidas 503 respostas. Os estados que apresentaram o maior número de respostas foram, respectivamente, Rio Grande do Sul (110), Paraná (88), Rio de Janeiro (49), Ceará (43) e Goiás (35).



3

Qual é a sua faixa etária?

A pesquisa contou com a participação de magistrado(as) estaduais de diferentes faixas etárias, que foram divididos em quatro categorias: até 35 anos (11,9%), entre 36 e 45 anos (36,6%), entre 46 e 55 anos (33,8%) e com 56 anos ou mais (17,7%).



4

Em sua visão, qual o maior problema nas petições atualmente?

O survey questionou os(as) juízes(as) estaduais, a partir de uma lista taxativa e pré-definida, a respeito do que consideravam ser o maior problema (ou os maiores problemas) das petições. As hipóteses apresentadas foram: (a) argumentação genérica; (b) redação prolixa; (c) número excessivo de páginas; (d) transcrição excessiva de jurisprudência e/ou doutrina; (e) má-formação da peça; e (f) uso excessivo de destaque no texto. Os participantes poderiam assinalar uma ou mais alternativas nessa questão. As respostas revelaram que a argumentação genérica (73,4%) é o maior problema identificado nas petições. Em seguida o número excessivo de páginas (72%) e a redação prolixa (71,6%). Em menor percentual, mas representando mais da metade dos participantes (54,3%), foi apontada a transcrição excessiva de jurisprudência e/ou doutrina.

Argumentação Genérica

73,40%

Número excessivo de páginas

72%

Redação Prolixa

71,60%

Transcrição excessiva de jurisprudência

54,30%

Má formatação da peça

31,60%

Uso excessivo de destaques no texto

28,40%

5

Em sua visão, o que torna uma petição mais agradável para a leitura e análise?

Quando questionados sobre os aspectos que tornam as petições mais agradáveis para leitura e análise, os participantes, em sua vasta maioria (99,2%), apontaram a redação objetiva como sendo o fator mais importante (os participantes poderiam assinalar uma ou mais opções e apenas quatro não apontaram essa alternativa). Em seguida foram indicadas a boa formatação da peça (64,2%), abrangendo itens como fonte, tamanho e espaçamento entre linhas, e a redução do número de páginas (58,4%). Embora com menor percentual (41%), a combinação entre elementos textuais e visuais, como infográficos, vídeos e imagens, foi também identificada como um aspecto relevante para a leitura e análise das petições.

Redação Objetiva

99,20%

Boa formatação da peça

64,20%

Redução no número de páginas

58,40%

Combinação (elementos textuais e visuais)

41%

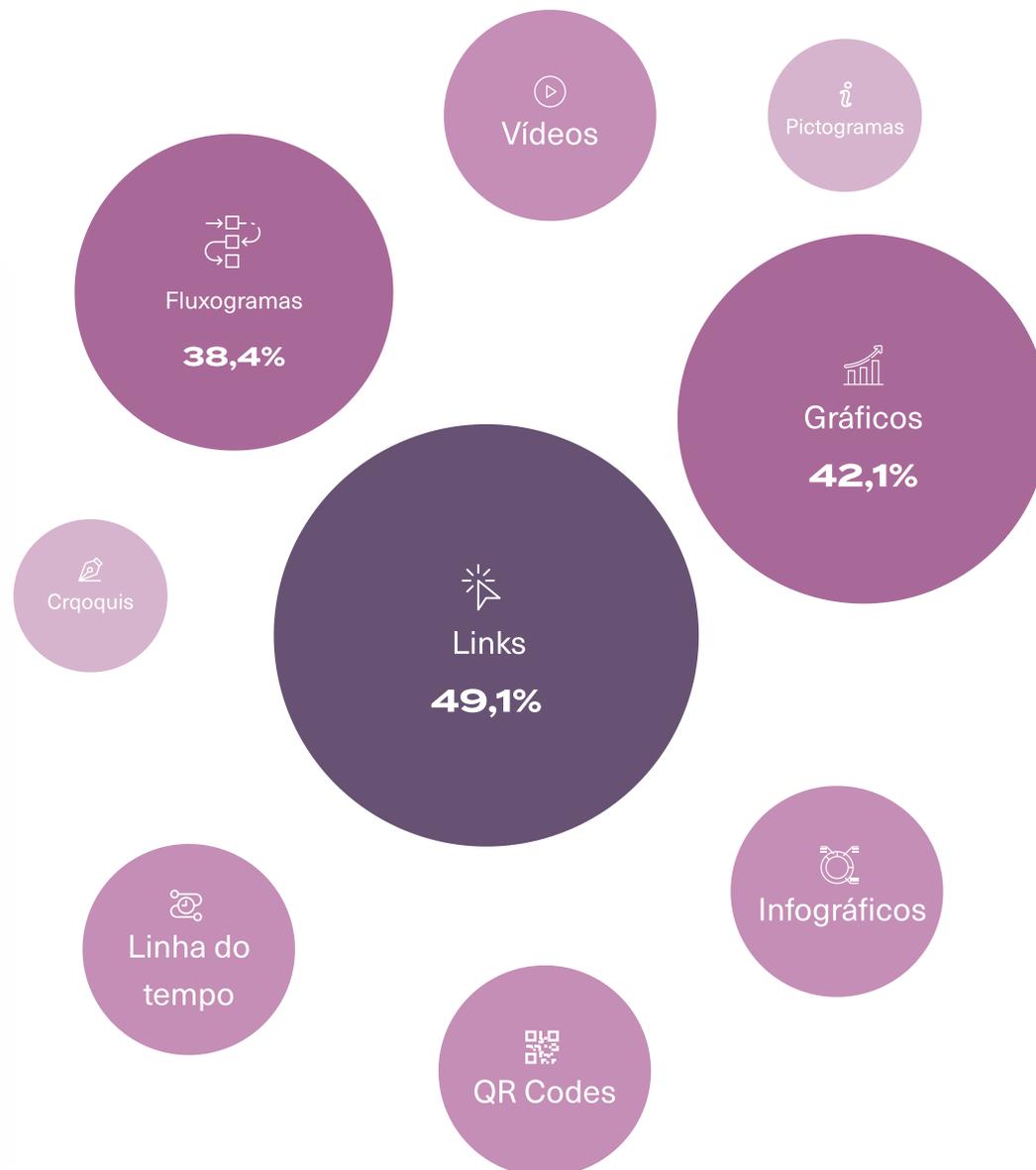
Uso de destaques no texto

26%

6

O participante já recebeu, em seu gabinete, petição ou documento com algum dos seguintes elementos visuais?

Os(as) juízes(as) estaduais assinalaram os links para acesso externo (49,1%) como sendo os recursos mais identificados nas petições, seguidos pelos gráficos (42,1%) e pelos fluxogramas (38,4%). Os participantes poderiam assinalar quantas opções entendessem pertinentes e dispunham de ícones ao lado de cada uma delas, de modo a facilitar a visualização.





7

Quais dos elementos visuais a seguir o participante entende que não devem ser usados em petições?

Os participantes foram indagados ainda sobre qual(is) elemento(s) visual(is) não deve(m) ser utilizado(s) em petições. O questionário repetiu aqui as mesmas opções da pergunta anterior, mantendo os ícones para facilitar a visualização. De acordo com mais da metade dos juízes(as), ícones (54,1%) e QR Codes (50,5%) são elementos visuais que não devem ser adotados nas peças processuais. Links para acesso externo (33,8%) e vídeos (30%) foram igualmente assinalados como recursos que não devem ser utilizados.

54,1%

Ícones
(Pictogramas)

50,5%

QR Codes

Links para acesso
externo

33,8%

Vídeos

30%

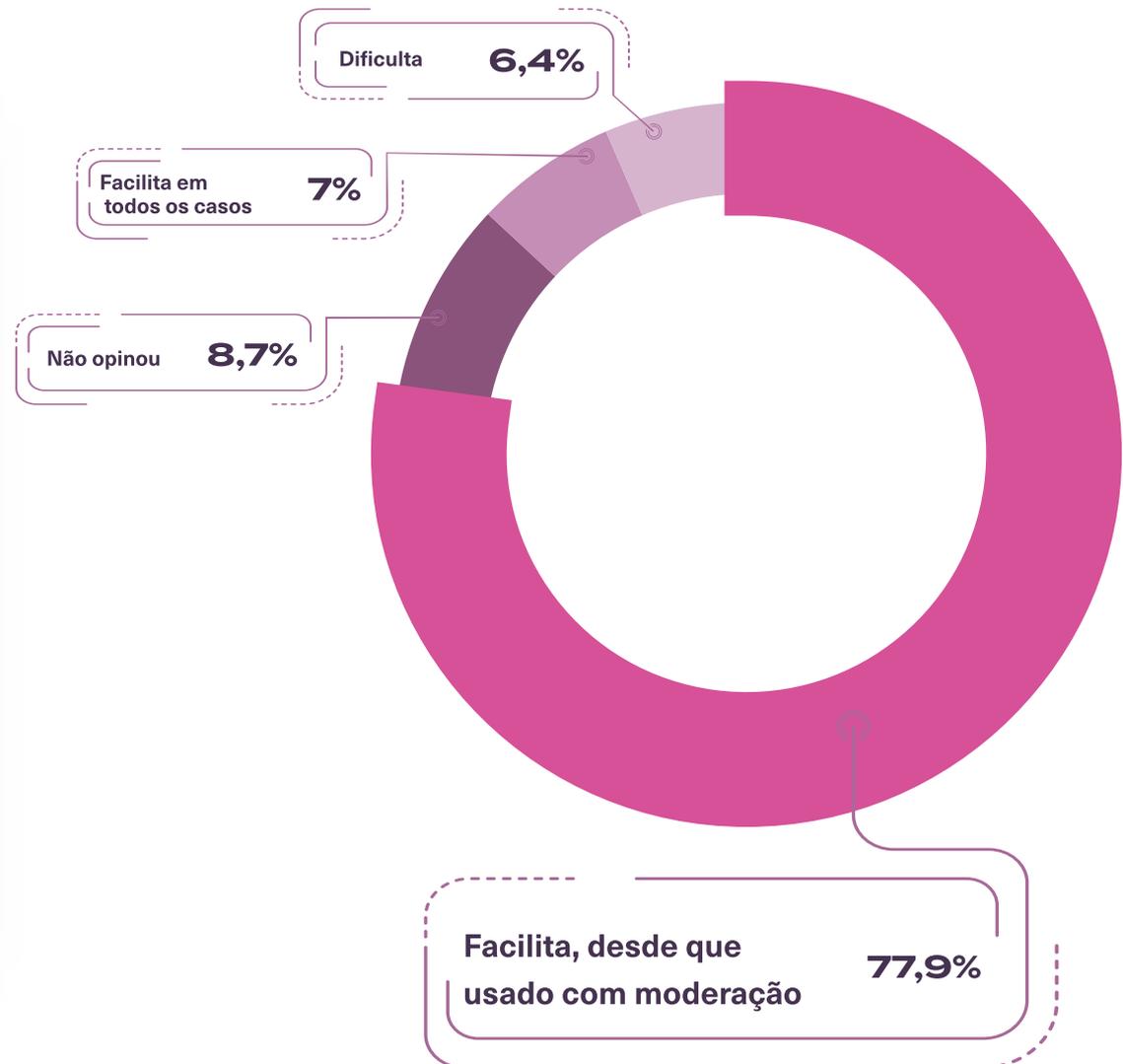
07



8

O participante entende que o uso de elementos visuais facilita ou dificulta a análise da petição?

A grande maioria dos participantes (77,9%) assinalou que o uso de recursos visuais facilita a análise da petição, desde que usado com moderação, ou seja, sem excessos. Uma parte menor (6,4%) apontou que os elementos visuais dificultam a análise da petição e 8,7% dos participantes ainda não formaram opinião sobre o assunto.





9

Veja os três modelos de petição a seguir. Qual das opções mais lhe agrada para fins de leitura e análise?

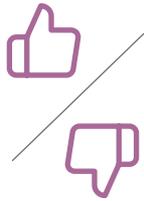
A pesquisa apresentou aos(as) juízes(as) três modelos diferentes de petições e questionou qual das opções seria a mais agradável para leitura e análise. O modelo “A” reproduz uma petição tradicional, redigida no Microsoft Word, sem o uso de elementos visuais. O modelo “B” expõe uma petição com acabamento em design gráfico, porém com poucos recursos visuais. Já o modelo “C”, se comparado ao anterior, abusa das cores e utiliza os elementos visuais de forma excessiva. Em síntese, 46,7% dos respondentes selecionaram o modelo “A” como sendo o mais agradável para leitura e análise a peça mais simples, no qual só havia texto. O modelo “B” veio em seguida, sendo assinalado por 44,1% dos respondentes. Por fim, o modelo “C” foi visto pelos(as) magistrados(as) estaduais como sendo o menos agradável (9,1%) para leitura e análise.



Conclusões

503 Juízes Estaduais

48,5% com até 45 anos



A pesquisa revela, inicialmente, que a magistratura estadual não aprecia petições que apresentam **argumentação genérica, número excessivo de páginas e redação prolixa**, preferindo peças com redação objetiva, bem formatadas, com reduzido número de páginas e que combinem elementos textuais com visuais.



Os mesmos aspectos, a propósito, foram identificados na pesquisa “Elementos visuais em petições na visão da magistratura federal”, publicada pelo grupo VisuLaw em 2021. É possível afirmar, portanto, que o modelo de petição ideal passa próximo da configuração acima apresentada.



Conforme o levantamento, os links para acesso externo são os elementos mais utilizados nas petições (49,1%). Tal aspecto sugere que os advogados estão bastante familiarizados com esse recurso e indica, ainda, que os profissionais estão se valendo de conteúdos extra-autos para apresentar melhor seus argumentos nas petições.

Os gráficos também foram assinalados como recursos que aparecem nas petições (42,1%), sugerindo que os advogados estão investindo na comunicação visual para expor suas teses jurídicas.

A pesquisa revela que os links para acesso externo (49,1%) aparecem mais nas petições que os QR Codes (26,4%), aspecto identificado também na pesquisa com a magistratura federal (2021).



Segundo a pesquisa, os(as) juízes(as) estaduais estão receptivos ao uso de elementos visuais em petições. E, à semelhança dos federais (2021), entendem que facilitam a análise das peças processuais, desde que sejam adotados com moderação, isto é, sem excessos.

Tal como ocorreu no levantamento de 2021, com a magistratura federal, os(as) juízes(as) estaduais ficaram divididos em relação aos modelos de petições expostos no survey, ora assinalando o modelo "A" como o mais aprazível (46,7%), ora apontando o modelo "B" como o mais agradável para leitura e análise (44,1%). Em ambas as pesquisas, porém, prevaleceu o modelo "A" como o mais aceito.



De acordo com o levantamento, ícones (pictogramas) e QR Codes são elementos visuais que não devem ser usados nas peças. Ambas as opções foram assinaladas por mais de metade dos participantes.

Em relação aos QR Codes, tanto a pesquisa de 2021 quanto a presente demonstram que os(as) magistrados(as) não recepcionam bem esses recursos, indicando que sua adoção não facilita (e, provavelmente, mais prejudica) a leitura e análise das petições.



Os resultados revelam que a magistratura está dividida no que diz respeito ao modelo mais agradável para leitura e análise, mas uma parte maior dela prefere o formato tradicional de petição ("A").

Próximos Passos

Qual é a visão dos(as) ministros(as) dos Tribunais Superiores sobre elementos visuais em petições?

Coordenação-geral da pesquisa:

Bernardo de Azevedo e Souza

Coordenadorias estaduais:

Aires dos Reis (SP)
Ana Manoela Caixeta (GO)
André Paulo S. Gabriel (DF)
Andréa Fonseca Ferreira (MG)
Anna Luiza Silva (SC)
Beatriz Helena F. R. C. Figueiredo (RJ)
Bianca Helena dos Santos (RR e RS)
Carlos Alberto F. Antunes (ES)
Danielle Serafino (SP)
Eduardo Braga Dutra (PB)
Felipe Sampaio do Amaral (BA)
Fernanda de Oliveira Lopes (ES)
Gitana de Moura Viana (RJ)
Gladson Pereira Américo Filho (PA)
Ikaro Rafael Miranda Fontenele (CE)
Isabela Cruvinel Zenate (GO)
João Sergio dos S.S. Pereira (RJ)
Joseane Aparecida Corrêa (SC)
Juliana de Moraes Leite (SE)
Juliana Lima (MG)
Karelina Staut de Aguiar (RO)
Karollyne de Arruda Guerra (PE)
Luciana Moreno Toro Vidal (MT)
Maria Beatriz Pinheiro Cavalcante (RN)
Mariana Luz Zonari (CE)
Mariana Maranhão Mignac (AP)
Marli de Fátima Santilone Vasconcellos (TO)
Natália Giorgini Nunes Lois (AC)
Patrícia Andrade Campos (PI)
Polliana Henrique Martins Horsth (PR)
Priscila Ribeiro Navas (MS)
Solânea Silva Dias Araújo (MA)
Susana Silva Araújo (AM)
Viktória Lopes de França (AL)

Coordenação de mídias sociais:

Andreza Lovely Silva de Aquino

Coordenação de pesquisa acadêmica:

Ingrid Barbosa Oliveira

Redação da pesquisa:

Bernardo de Azevedo e Souza
Olivia Rocha Freitas